



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 085/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1840/2019 de 12 de novembro de 2019:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Pinhalão, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aumento da seguinte dotação:

01 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

11-3.3.90.40.1.001 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -

Pessoa Jurídica

R\$: 5.000,00

TOTAL

R\$: 5.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado a redução das dotações abaixo:

01 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

10 – 3.3.90.14.1001 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 12 de novembro de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal